



EDITAL Nº 372/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE NOVA PALMA, CNPJ sob nº 88.488.2358/0001-56 em conformidade ao disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar o Processo, com base no Art. 75, inciso II, para prestação de serviços de telecomunicações no formato de Plano de Telefonia Fixa Digital / Virtual (Tecnologia VoIP / SIP Trunk / PABX em Nuvem), com chamadas ILIMITADAS para telefones fixos e móveis em todo o território nacional, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação do Centro Administrativo e do Posto de Saúde da Sede Municipal.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 29/10/2026, 17h:30min, a serem encaminhadas para o e-mail: adm2@novapalma.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a AV. Dom Érico Ferrari, nº 145 – RS, CEP 97.250-000, no horário de expediente.

Descrição Detalhada do Objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	Plano de telefonia Fixa Digital / Virtual (VoIP / SIP), com ligações ILIMITADAS para fixos e móveis em todo o Brasil, destinado 02 linhas no Centro Administrativo e 01 linha no Posto de Saúde da Sede Municipal	Mês	12		

1.Execução: A contratada deverá concluir a portabilidade, configuração e testes operacionais dos pontos (Centro Administrativo e Posto de Saúde) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Centro Administrativo, na AV. Dom Erico Ferrari, nº 145, e Unidade básica de Saúde, na Rua Raimundo Alessio, nº 451.

1.1. A contratada deverá fornecer solução de telefonia fixa digital/virtual contemplando ligações ilimitadas para fixos e móveis de qualquer operadora no Brasil.

1.2. A contratada deverá comprovar autorização da ANATEL para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) ou equivalente.

1.3. A contratada garantirá a portabilidade numérica das linhas existentes sem custo adicional ao Município e sem interrupção prolongada dos serviços.

1.4. Central de atendimento/suporte técnico centralizado via número 0800 ou canal digital de acionamento imediato.

1.5. Início de atendimento em até 2 (duas) horas após o acionamento formal.

1.6. Solução definitiva e restabelecimento total dos serviços em até 6 (seis) horas.

1.7. A contratada será responsável por toda a configuração, ativação e testes operacionais sem ônus para a Contratante.





2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, ao mês subsequente, após o recebimento da fatura e liquidação da despesa.

3. Não será admitida a subcontratação, ou seja, a contratação de outra empresa para a entrega total ou parcial do bem pretendido, ficando a mesma sob responsabilidade total da contratada.

4. Documentação da empresa a ser contratada deverá ser enviada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a última alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal da empresa (formato digital) ou outro;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias;
- j) Qualificação técnica: poderá ser demonstrada mediante atestado de capacidade técnica, contrato anteriormente executado, declaração de contratante ou outro documento idôneo que comprove experiência compatível com o objeto desta contratação.

5. Vigência prevista contratação 12 (doze) meses, após assinatura contrato.

6. Apresentar na proposta dados completos da empresa, com e-mail e contato.

Nova Palma/RS, 23 de outubro de 2026.



Nome: Jucemara Rossato
CPF: ***.080.780-**

Assinado com certificado digital avançado

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

